

METAS REGIONAIS SELECIONADAS 2ª REGIÃO

**Brasília/DF
2015**

MPF

2ª Região	
Meta 1	Contrabando e descaminho.
Justificativa	Há um trabalho intenso da Receita Federal, com grande volume de apreensão nos portos e produção de representações fiscais para fins penais. A persecução penal, porém, é deficiente.
Indicador	Ver quadro anexo
Ações	
1) Melhorar a interlocução com a Receita Federal.	
2) Criar mecanismos para preservação de amostras do material apreendido.	
3) Criar mecanismos para levantamento dos casos de reincidência.	

2ª Região	
Meta 2	Roubo a correios.
Justificativa	Incremento das ocorrências, com raríssimos casos de apuração de autoria, que acabam acontecendo só em eventuais flagrantes.
Indicador	Ver quadro anexo
Ações	
1) Aumentar a interlocução com a Polícia Federal visando a estabelecer diligências mínimas (levantamento de imagens de circuito de TV etc).	
2) Qualificação de bancos de dados.	
3) Estabelecer mecanismo de acompanhamento policial (disfarçado) das entregas.	
4) Estabelecer interlocução com a gerência de segurança dos Correios visando à contratação de transporte dotado de GPS e câmeras e à inserção de chips nas encomendas.	

METAS REGIONAIS SELECIONADAS 3ª REGIÃO

Brasília/DF
2015

MPF

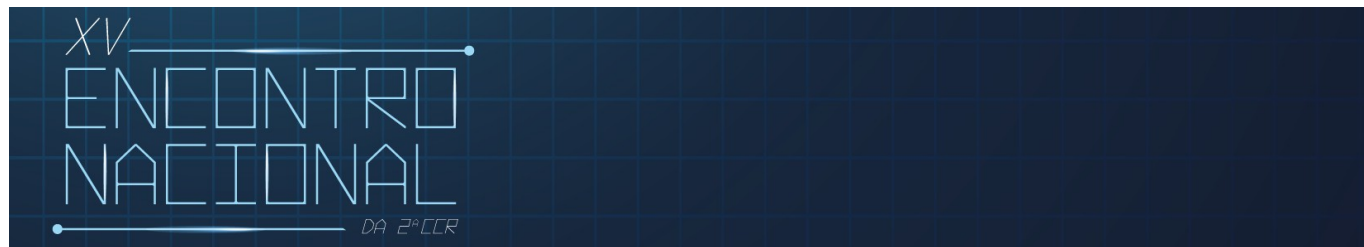
3ª Região	
Meta 1	Combate aos crimes fronteiriços e cometidos em portos e aeroportos: combate ao descaminho e contrabando, tráfico de armas, tráfico de drogas e tráfico de pessoas
Justificativa	Buscar a efetividade no combate ao contrabando, descaminho e tráfico de drogas e armas e pessoas, tanto em razão da grande fronteira seca do MS com o Paraguai e Bolívia, bem como dos aeroportos de Guarulhos e Viracopos e do porto de Santos, concentrando esforços em atividade de inteligência, com o foco dirigido à repressão da macrocriminalidade.
Indicador	Ver quadro anexo
Ações	
1) Identificação, sob a responsabilidade de cada Unidade (PRs, PRMs e PRR), com o envolvimento dos coordenadores criminais, da quantidade de investigações (PICs e IPLs) sobre os crimes de contrabando/descaminho, tráfico de drogas, armas e pessoas, distinguindo os casos de “varejo” e “atacado”, para priorizar a atuação do MPF nos casos de organizações criminosas.	
2) Estabelecer, através das coordenações criminais, uma maior integração com os órgãos que atuam na fronteira e nos portos e aeroportos - PRF, PF, RF, INFRAERO, ANVISA, Superintendência dos Portos etc - para compartilhamento de banco de dados, estabelecimento de prioridades comuns e ações conjuntas, com o foco acima apontado.	
3) Propor a revisão, pela 2ª CCR, do parâmetro objetivo para a incidência do princípio da insignificância no contrabando de cigarros, hoje de 40 maços, observando a quantidade e o foco no “atacado” e nas organizações criminosas, bem como os resultados do GT - Contrabando.	
4) A fixação de critérios para a definição da aplicação do princípio da insignificância nos crimes de descaminho e contrabando.	
5) Fomentar a prática, na fase de memoriais e na elaboração dos pareceres em 2º grau, da análise detalhada da dosimetria da pena, com o estabelecimento de parâmetros a partir da gravidade do caso e da quantidade e qualidade da droga.	

3ª Região	
Meta 2	Combate ao trabalho escravo contemporâneo
Justificativa	Diante da realidade cada vez mais frequente nos grandes centros urbanos do ingresso clandestino de estrangeiros para trabalhar em condições análogas ao trabalho escravo contemporâneo, o MPF deve dirigir seu olhar para a repressão e prevenção de tais condutas.
Indicador	Ver quadro anexo
Ações	
1) Estabelecer, pela coordenação criminal, uma ação conjunta com o MPT, MTE e consulados dos países cujos nacionais são vítimas mais comuns do trabalho escravo para que o MPF passe a receber representações adequadas para o sucesso da investigação.	
2) Criação de um banco de dados regionais (MS e SP) com investigados, réus e vítimas, com mapeamento das rotas de tráfico em todo o país de trabalhadores com destino à 3ª Região, a cargo da ASSPA/SPEA local.	
3) Tentar viabilizar mecanismos para a produção antecipada de provas nas ações penais de trabalho escravo, com a oitiva das vítimas tão logo iniciada a ação penal, visto que normalmente se tratam de estrangeiros irregulares no país, sujeitos à deportação.	
4) Atualizar o roteiro/manual de atuação para o combate ao trabalho escravo contemporâneo para abarcar a repressão do crime de trabalho escravo urbano, com a coordenação de diretrizes com o GT - Escravidão Contemporânea.	
5) Dar maior publicidade do trabalho já exercido pelo MPF à sociedade. Campanha ampla nos principais meios de comunicação no sentido de conscientização e informação da população em geral dos canais existentes no MPF para o combate desse tipo de criminalidade.	
6) Capacitação de membros, servidores e policiais federais com cursos para melhor compreensão do conceito moderno de escravidão.	
7) Buscar uma melhor cooperação entre órgãos que permita, antes da realização de diligências de fiscalização, preparar levantamento de informações prévias que gerem a responsabilização de toda a cadeia produtiva.	
8) Capacitar policiais sobre a existência de trabalho escravo urbano, não se resumindo a questões trabalhistas. Ao mesmo tempo, estimular jurisprudência que reconheça as modernas formas de escravidão não baseadas na submissão física, mas tão somente bastando a constatação de condições indignas ou degradantes.	

METAS REGIONAIS SELECIONADAS 4ª REGIÃO

**Brasília/DF
2015**

MPF



4ª Região	
Meta 1	Combate ao tráfico de armas
Justificativa	Considerando que elevada percentagem de crimes contra a vida e outros crimes com violência ou grave ameaça a pessoa, bem como os crimes praticados por organizações criminosas (inclusive o tráfico de substâncias entorpecentes) são praticados com o emprego de armas de fogo trazidas do exterior.
Indicador	Ver quadro anexo
Ações	
1) Priorizar a atuação em investigações e processos em que surjam indícios de crimes de tráfico de armas, utilizando-se dos instrumentos legais de colaboração premiada para incremento da coleta de informações a respeito.	
2) Intensificação do intercâmbio de informações envolvendo o tema com as Polícias Federal e Rodoviária Federal, visando à realização de operações de investigação para o desvendamento de associações criminosas responsáveis pela introdução e distribuição de armas no país.	

4ª Região	
Meta 2	Combate aos crimes fronteiriços praticados por organizações criminosas
Justificativa	Extensão das fronteiras como elemento facilitador da prática de crimes e insuficiência/ineficácia das ações de fiscalização dos órgãos de repressão estatal.
Indicador	Ver quadro anexo
Ações	
1) Priorizar a atuação em investigações e processos em que surjam indícios de ação de organização criminosa.	
2) Promover a investigação da atuação da organização criminosa em procedimento próprio, distinto da investigação dos crimes por ela praticados, com a finalidade de conferir eficácia à persecução a partir do conhecimento amplo e contextualizado das suas atividades e garantir maior celeridade à persecução dos crimes individualizados.	
3) Criação de grupo especializado no combate ao crime organizado com atribuição regional, que manterá interlocução com os órgãos de fiscalização nas fronteiras (Polícias, Receita Federal e Força Nacional), objetivando viabilizar a coleta imediata de informações sensíveis e a sequente adoção de medidas de investigação e judiciais cabíveis sobre a atuação das organizações criminosas, evitando-se que as intervenções realizadas limitem-se à persecução de integrantes de baixo escalação na estrutura da organização e de “mulas” (atravessadores).	

METAS REGIONAIS SELECIONADAS 5ª REGIÃO

**Brasília/DF
2015**

MPF

5ª Região	
Meta 1	Estelionato na obtenção de aposentadorias por trabalhadores rurais
Justificativa	Altíssima incidência de fraudes na obtenção de aposentadorias por trabalhadores rurais. Necessidade de ações planejadas objetivando apurar a atuação de quadrilhas especializadas na obtenção desses benefícios.
Indicador	Ver quadro anexo
Ações	
1) realizar tratativas com a Justiça Federal, a fim de que seja criado um cadastro que contenha as seguintes informações relativas ao requerimento do benefício: nome e CPF do requerente e do seu procurador, nomes e CPFs das testemunhas arroladas no processo judicial, nome e localização da propriedade rural, nome e CPF do proprietário, nome do sindicato ao qual o requerente seja filiado.	
2) Analisar os dados constantes de inquéritos e PICs em trâmite, assim como de denúncias oferecidas no último ano, tais como: nome e CPF dos denunciados, nome e localização da propriedade rural, nome do sindicato ao qual o requerente seja filiado.	
3) Analisar periodicamente os dados constantes do cadastro previsto na ação 1 para identificar situações que evidenciem possíveis delitos, direcionando a atuação criminal para o combate desses crimes e dando conhecimento dessas evidências aos JEFs e ao INSS, para subsidiar a análise de futuros pleitos.	

5ª Região	
Meta 2	Combate à obtenção fraudulenta e ao desvio na aplicação de financiamentos agropecuários obtidos junto ao BNB
Justificativa	O BNB é responsável pela gestão dos recursos do FNE. No ano de 2015, as operações contratadas com recursos desse fundo atingiram a cifra de 12,7 bilhões de reais, dos quais 5,3 bilhões foram aplicados no fomento de atividades rurais.
Indicador	Ver quadro anexo
Ações	
1) Tabular informações de IPLs e PICs em andamento para estabelecer padrões das práticas delituosas, permitir o compartilhamento desses dados, via MPF drive, entre os membros lotados no NE e definir roteiros de atuação.	
2) A 2CCR requisitará os dados, organizados por agência, relativos aos volumes de financiamentos em situação de inadimplência ou em que tenha sido constatada a aplicação dos recursos em finalidade diversa daquela prevista no contrato, os quais deverão ser enviados para análise pelos membros lotados em cada estado.	
3) Identificar, com base nas informações mencionadas na ação 2, em quais fornecedores se concentra a maior parte dos recursos dos financiamentos em situação de inadimplência.	

METAS REGIONAIS SELECIONADAS 1ª REGIÃO

Brasília/DF
2015

MPF

1ª Região	
Meta 1	Crime de redução a condição análoga à de escravo (art. 149 do Código Penal)
Justificativa	Pela especificidade da investigação e por ser fundamental a atuação do MPF na defesa dos direitos humanos, cuja promoção consta expressamente como um dos objetivos do planejamento estratégico da instituição.
Indicador	Ver quadro anexo
Ações	
1) Nos próximos 6 meses, priorizar a obtenção do trânsito em julgado e dar início às execuções das penas.	
2) Publicar imediatamente relatório, em página oficial, contendo os dados sobre a atuação criminal do MPF, que estão nas páginas 24 e 25 do roteiro de atuação contra a escravidão contemporânea, pensadas para atender ao caso Fazenda Brasil Verde.	
3) Produzir um roteiro de atuação nas fiscalizações do grupo móvel que aborde a questão das cautelares penais e procedimentos nas abordagens e produção das provas.	
4) Cobrar do Ministério do Trabalho e Previdência pautas de fiscalização voltadas ao trabalho escravo urbano, porque os indicadores atuais apresentam predominante atuação no meio rural.	
5) Realizar <i>workshop</i> sobre responsabilidade penal dos integrantes da cadeia produtiva.	
6) Estimular juizados itinerantes trabalhistas com competência específica para conhecer das causas decorrentes de trabalho escravo, o que facilitaria a produção testemunhal <i>in loco</i> que servirá como prova emprestada para ações penais futuras.	

1ª Região	
Meta 2	Combate aos crimes ambientais de grande porte
Justificativa	Realidade nacional de existência de inúmeros rios federais e reservatórios artificiais, extensa área costeira e estuários correspondentes em terrenos de marinha, presença de unidades de conservação federais, atividades econômicas voltadas para a exploração de recursos naturais etc, apontando a necessidade de prevenir e reprimir ilícitos criminais praticados a partir de empreendimentos de grande porte ou aqueles que ainda que de menor porte, quer pela proximidade com outros, quer pela sensibilidade ambiental da área envolvida, possam acarretar danos ambientais de significativa proporção. Ressalta-se que a proteção do meio ambiente foi indicada como uma das metas do milênio pela ONU. Busca-se o entendimento e respaldo, pela 2ª CCR, de priorizar os grandes casos, assim entendidos como aqueles cuja magnitude da lesão apresenta real possibilidade de lesão ao meio ambiente enquanto <i>macrossistema</i> e enquanto bem jurídico <i>difuso</i> .
Indicador	Ver quadro anexo
Ações	
1) Criação, pelo CSMPF, de escritórios temáticos com atribuição regional (atribuição para atuar em determinada bacia hidrográfica que engloba diferentes estados).	
2) Realizar encontro temático para discutir a viabilidade dos escritórios ambientais mistos.	
3) Manual de atuação das boas práticas em casos de grande porte.	
4) Aperfeiçoar o sistema pericial (SEAP).	
5) Aproximação com os órgãos ambientais visando a melhorar as atuações das infrações e a instrução dos processos administrativos, especialmente quanto à qualificação dos autores e à quantificação do dano.	
6) Criação de critérios, pela CCR, para não atuação, considerando o custo benefício e a insignificância.	
7) Realizar convênios/ajustes/termos de cooperação com universidades para receber apoio técnico de professores da área ambiental (biólogos etc.).	
8) Criação de equipe permanente de grupo, formado por procuradores e peritos, devidamente treinados, que ficariam à disposição para atuação imediata em eventos danosos de abrangência interestadual ou nacional de grande porte, que exigem intervenção emergencial e especializada.	
9) Realizar Termos de Compromisso com o DNPM, IBAMA e órgãos ambientais estaduais voltados a estabelecer padrões mínimos de qualidade nas representações e nos laudos, a fim de melhorar a qualidade da prova e otimizar a persecução penal.	